

arguiva



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

INDICAÇÃO N. 168 / 2005.

Indico à Mesa Diretora de acordo com o que propõe o art. 169 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil no Estado do Acre, para que estude a possibilidade de instalar um Posto de Auto-atendimento no Município de Manuel Urbano.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
18 de outubro de 2005.


Deputado JOSÉ LUIS (TCHÊ)
PMN/AC

ck.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ LUIS – TCHÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados

Na sociedade moderna, no mundo capitalista, a instituição bancária é um setor primordial. Sua importância é destacada em todas as relações de trabalho e de recebimento de benefícios sociais.

Nesta proposição temos o objetivo de colaborar com o desenvolvimento social do Município de Manuel Urbano, quando propomos a instalação de um Posto de Atendimento do Banco do Brasil.

A falta de atendimento bancário tem causado inúmeros prejuízos aos munícipes de Manuel Urbano, que precisam se deslocar a Sena Madureira, para realizar seus negócios bancários, interferindo inclusive, na economia local, onde a arrecadação e os serviços ficam em Sena Madureira.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres pares, com a sensibilidade do Governo do Estado e com a eficiente prestação de serviços por parte do Banco do Brasil.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"
18 de outubro de 2005.


Deputado JOSE LUIS (TCHÊ)
PMN/AC